



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA

EDITAL Nº01/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE PESCA – TURMA 2023.2

1- DAS VAGAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica que estarão abertas, no período de **05 a 20 de junho de 2023**, as inscrições para a **seleção ao Mestrado Acadêmico em Engenharia de Pesca**, em obediência à Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, para o preenchimento de até **05 (cinco) vagas** distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

- Aquicultura – até **1 (uma) vaga**;
- Biotecnologia e Genética de organismos aquáticos **1 (uma) vaga**
- Recursos Pesqueiros e Meio Ambiente – até **1 (uma) vaga**;
- Tecnologia e Microbiologia do Pescado – até **2 (duas) vagas**.

As **vagas não preenchidas** em uma determinada linha de pesquisa poderão ser redistribuídas para outra linha de pesquisa, quando houver candidatos aprovados, mas não classificados, desde que haja aceitação de orientação pelos professores credenciados, listados no **Anexo 1**, ocupando a(s) vaga(s) aquele(s) candidato(s) que tiver(em) obtido maior somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo. Em caso de empate no somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, os critérios de desempate serão, nesta ordem, (1º) a maior pontuação obtida no projeto de pesquisa; (2º) a maior pontuação obtida na análise do histórico escolar; e (3º) a maior pontuação obtida na Planilha de contagem dos títulos.

O período letivo 2023.2 terá início de acordo com o Calendário Universitário 2023 da Universidade Federal do Ceará.

2-DAS INSCRIÇÕES

Podem se inscrever graduados em Engenharia de Pesca, Aquicultura, Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Ciências Ambientais, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária, Oceanografia, Química e Zootecnia e graduados em cursos superiores de tecnologia nas áreas citadas acima.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 a 20 de junho de 2023**, devendo o candidato obedecer obrigatoriamente aos seguintes procedimentos:

1ºPreencher o formulário eletrônico de inscrição para o processo seletivo 2023.2, disponível no [sítio<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public)(aba processos seletivos > processos seletivos *stricto sensu*);

2ºEnviar formulário eletrônico de inscrição gerado no SIGAA mais a documentação obrigatória digitalizada, relacionada no item 2.2, **EXCLUSIVAMENTE** para o *e-mail*<ppgepselecao@gmail.com> constando no campo Assunto os termos “**INSCRIÇÃO MESTRADO e NOME COMPLETO DO CANDIDATO**”. Os documentos devem ser legíveis **em arquivo único** no formato PDF (*Portable Document Format*). No corpo do *e-mail*, o candidato deverá **listar todos os documentos obrigatórios enviados como anexo**.

Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, forem enviados dentro do período definido neste Edital e que, além disso, cumpram todas as exigências constantes neste Edital. Após a finalização do processo de inscrição não serão aceitos quaisquer outros documentos dos candidatos, nem quaisquer alterações na documentação entregue.

2.1 Das Comissões de Homologação de Inscrições e de Seleção

A Comissão de Homologação de Inscrições será composta por três membros designados pela coordenação do programa, sob a presidência do coordenador.

Compete à Comissão de Homologação de Inscrições analisar os pedidos de inscrição submetidos, assim como eventuais recursos interpostos contra suas decisões, segundo os critérios definidos neste edital.

A relação nominal dos membros da Comissão de Homologação das Inscrições será divulgada no dia **20 de junho de 2023**.

Compete à Comissão de Seleção planejar, organizar e promover todas as fases deste processo seletivo, assim como julgar eventuais recursos interpostos contra suas decisões, segundo os critérios definidos neste edital.

Os membros da Comissão de Seleção declararão inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo. A relação nominal dos membros da Comissão responsável pela seleção dos candidatos será divulgada no dia **24 de junho de 2023**.

Os casos omissos neste edital serão solucionados pela coordenação, ouvida, de acordo com a etapa relacionada, a Comissão de Homologação de Inscrições ou a Comissão de Seleção.

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão divulgadas no dia **21 de junho de 2023** por e-mail enviado pelo SIGAA, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo, e também na página web do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca <<http://www.ppgep.ufc.br/>>.

2.2- Documentação Necessária

O deferimento do pedido de inscrição do candidato está condicionado ao envio de todos os documentos digitalizados, enumerados abaixo:

1. Comprovante de cadastro gerado/emitido pelo sistema SI3-SIGAA <<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>>, para o presente processo seletivo e sem alterações de configuração de impressão;
2. Ficha de inscrição (Formulário próprio - **Anexo 2**), preenchida de forma legível e sem rasuras de qualquer natureza, com todas as informações solicitadas. O candidato deverá indicar com um “X” a preferência pela linha de pesquisa, datar e assinar a ficha de inscrição;
3. Cópia legível e sem rasuras do CPF e da carteira de identidade (RG) ou da carteira de motorista válida;
4. Cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação (frente e verso) em Engenharia de Pesca ou nos cursos mencionados no item 2, ou declaração original que comprove a conclusão do curso de graduação emitida pela instituição de ensino com data não superior a 30 dias, ou ainda, declaração original de que o candidato é estudante concludente de curso de graduação emitida pela instituição de ensino com data não superior a 30 dias;

5. Cópia legível e sem rasuras do histórico escolar do curso de graduação. O candidato que é estudante concludente de curso de graduação deverá apresentar histórico escolar emitido pela instituição de ensino com data não superior a 30 dias;
6. Planilha de contagem dos títulos (Formulário próprio - **Anexo 3**), com todos os campos preenchidos de forma legível e sem rasura de qualquer natureza, de acordo com os títulos avaliados (formação acadêmica, atividades acadêmicas, formação complementar, atuação profissional e produção científica), acompanhada de cópias comprobatórias legíveis e sem rasuras desses títulos.
7. Projeto de pesquisa, conforme os itens especificados no **Anexo 5**. Os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa fora dos padrões descritos terão suas inscrições indeferidas;

*Não é exigida qualquer autenticação dos documentos apresentados.

**A Secretária do PPGEP não receberá documentos comprobatórios entregues fisicamente.

Informações essenciais sobre o Anexo 3 para os candidatos ao Mestrado Acadêmico

1. Os critérios para pontuação se encontram na Planilha de contagem dos títulos (**Anexo 3**) e somente serão pontuados itens que constem na referida Planilha, dentro dos períodos de vigência estipulados. A avaliação da pontuação da Planilha de contagem dos títulos (**Anexo 3**) será realizada apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa (prova de conhecimentos), que tem caráter eliminatório.
2. Todos os itens listados na Planilha de contagem dos títulos (**Anexo 3**) devem ser devidamente comprovados pelo candidato. Itens sem comprovação ou com documentos duplicados, rasurados, apagados e/ou ilegíveis não serão considerados para o cômputo da pontuação.
3. Todas as cópias referentes à documentação exigida devem ser legíveis e sem rasuras.
4. Os comprovantes de cada item devem ser apresentados na mesma sequência em que estão listados na Planilha de contagem dos títulos (**Anexo 3**).
5. Cada item que possua comprovação deverá conter a indicação, legível e sem rasuras, do(s) número(s) da(s) página(s) onde se encontra(m) o(s) respectivo(s) comprovante(s).

3-DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, composta por cinco membros, designados pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca, sob sua presidência. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada no dia **24 de junho de 2023** na página *web* <<http://www.ppgep.ufc.br>> e na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca.

Antes do início do processo seletivo, os membros da Comissão de Seleção assinarão declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo de seleção dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas compreenderá duas etapas:

3.1 - Primeira Etapa - Eliminatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa (valendo de 0 a 10,0 correspondendo de 0 a 500 pontos, respectivamente)

- O Projeto de Pesquisa deverá ser adequado a área da Engenharia de Pesca e seguindo as linhas de pesquisa do Programa e áreas de atuação dos docentes do programa.
- O Projeto de pesquisa deverá ser elaborado conforme as orientações descritas no Anexo 5 e enviado no momento da inscrição online, para o e-mail <ppgepselecao@gmail.com>.
- O Projeto será analisado pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios relacionados no Anexo 6 Cada membro da Comissão de Seleção receberá o arquivo contendo o projeto de pesquisa do candidato, identificado somente com o número de inscrição, de acordo com a Resolução no 17/CEPE de 17 de outubro de 2016 (http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao_17_2016.pdf);
- A Avaliação do Projeto será etapa eliminatória em que cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) pontos (equivalente a nota 7,0 da pontuação total) na análise do projeto de Pesquisa.
- Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.
- O prazo para interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito é em até 2 (dois) dias úteis após divulgação do resultado. O documento (Anexo 4) deverá ser preenchido, assinado, datado e digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e enviado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail <ppgepselecao@gmail.com> constando no campo Assunto os termos “RECURSO MESTRADO_NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.
- O resultado do recurso interposto será divulgado em até 2 (dois) dias úteis.
- Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.
- A avaliação dos projetos de pesquisa pela Comissão de Seleção ocorrerá no período de **29 de junho a 03 de julho de 2023**. A divulgação dos resultados da Primeira Etapa será disponibilizada no site do PPGEP até as 18:00 h do dia **03 de julho de 2023**.

3.2- Segunda Etapa –Classificatória - Análise do histórico escolar e da Planilha de contagem dos títulos.

- A segunda etapa do processo seletivo, que terá caráter classificatório, corresponderá à análise do histórico escolar de graduação e da tabela de pontuação dos títulos (**Anexo 3**), o número de pontos da **Segunda Etapa** (análise do Histórico Escolar e Planilha de Contagem dos Títulos) corresponderá à média aritmética simples dos valores obtidos na análise do Histórico Escolar e na Planilha de Contagem dos Títulos. (**Anexo 3**), apresentada em 1 (uma) casa decimal e corresponderá a 500 pontos (representando 50% da composição da nota final).
- Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa (Análise de Projeto de Pesquisa) serão avaliados nesta segunda etapa.

3.2.1-Análise do Histórico Escolar (valendo de 0 a 10,0 correspondendo de 0 a 500 pontos, respectivamente))

- A análise do Histórico Escolar levará em consideração o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual, utilizado na Universidade Federal do Ceará, ou qualquer outro índice institucional equivalente utilizado em outras Universidades.
- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual igual a 10.000 (dez mil) valerá 500 (quinhentos) pontos. Os demais valores serão calculados utilizando regra de três simples.
- Nos históricos escolares em que são atribuídos conceitos em vez de notas, estes serão convertidos em valores numéricos considerando-se: Insuficiente (2,5), Regular (5,0), Bom (7,5) e Excelente (10,0). Os valores numéricos serão somados, e o somatório dividido pela carga horária das disciplinas cursadas com e sem aprovação. Esta média aritmética corresponderá ao rendimento do candidato, cujo valor máximo de 10,0 (dez) equivalerá a 500 (quinhentos) pontos. Os demais valores serão calculados utilizando regra de três simples.

3.2.2- Planilha de Contagem dos Títulos (valendo de 0 a 10,0 correspondendo de 0 a 500 pontos, respectivamente))

- A pontuação compreenderá os títulos constantes na Planilha de Contagem dos Títulos (**Anexo 3**).
- A avaliação da pontuação do candidato não levará em consideração comparações entre currículos disponíveis no sistema *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- O número de pontos que o candidato atingir na Planilha de Contagem dos Títulos (**Anexo 3**) será considerado em termos absolutos. No caso de valores fracionados, eles serão apresentados em 1 (uma) casa decimal.
- O número de pontos da **Segunda Etapa** (análise do Histórico Escolar e Planilha de Contagem dos Títulos) corresponderá à média aritmética simples dos valores obtidos na análise do Histórico Escolar e na Planilha de Contagem dos Títulos (**Anexo 3**), apresentada em 1 (uma) casa decimal.
- Os resultados da **Segunda Etapa** serão divulgados no dia **10 de julho de 2023**.
- O prazo para interposição de recurso em razão de **legalidade e de mérito** é em até 2 (dois) dias úteis após divulgação do resultado. O documento (**Anexo 4**) deverá ser preenchido, assinado, datado e digitalizado em formato PDF (*Portable Document Format*) e enviado EXCLUSIVAMENTE para o *e-mail*<ppgepselecao@gmail.com> constando no campo Assunto os termos “RECURSO MESTRADO_NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.
- Os resultados dos pedidos de recurso deverão ser divulgados em até 2 (dois) dias úteis.

4-DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 Laudo médico que atesta necessidade de atendimento especial, quando for o caso. O candidato com necessidade de atendimento especial deverá informar no ato a inscrição, o tipo de deficiência/dificuldade que apresenta e anexar, obrigatoriamente, laudo médico original. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau, ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), especificando as necessidades quanto ao atendimento especial.

- Em nenhuma hipótese a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia

de Pesca atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

5-DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo para o Curso de Mestrado – Turma 2023.2 corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, expresso em 1 (uma) casa decimal.

O resultado final do processo seletivo do Curso de Mestrado – Turma 2023.2 será divulgado no dia **14 de julho de 2023** e, posteriormente, homologado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca.

A divulgação do resultado final será feita por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos respeitando o limite de vagas ofertadas neste Edital. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

6- DAS DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

Na primeira fase de matrícula da Pós-Graduação da UFC, via SIGAA, para o período letivo 2023.2, o candidato ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca deverá ter concluído todos os créditos de sua integralização curricular e estar desvinculado do curso de graduação, seja ele da UFC ou de qualquer outra IES. Para isso, o candidato deverá apresentar declaração original que comprove a conclusão do curso de graduação, emitida pela instituição de ensino.

Caso o candidato permaneça vinculado ao curso de graduação da UFC ou de qualquer outra IES, sua aprovação será anulada, e a vaga preenchida pelo(s) candidato(s) aprovado(s), mas não classificado(s), de acordo com o disposto sobre **vagas não preenchidas** no início deste Edital;

A declaração original comprovando a conclusão do curso de graduação deverá ser substituída pelo diploma de graduação até o final do primeiro semestre letivo.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de cotas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP) e será subordinada ao desempenho do candidato no processo seletivo e de sua disponibilidade para se dedicar integralmente ao Curso. Não caberá recurso de candidato selecionado exigindo bolsa de estudo.

Recomenda-se o envio da documentação de inscrição com antecedência, uma vez que a coordenação do PPGE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

Os casos omissos no presente Edital serão julgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca, ouvida a Comissão de Seleção.

É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação.

Levando em consideração o período de recurso, os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelo candidato, mediante procuração simples.

7- CALENDÁRIO

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrições (apenas via internet)	05/06/2023 a 20/06/2023	Até 23:59	https://si3.ufc.br/sigaa/public/
Entrega de documentação (apenas via email do processo seletivo)	05/06/2023 a 20/06/2023	Até 23:59	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Divulgação da Comissão de Homologação de Inscrições	20/06/2023	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Homologação de inscrições	21/06/2023	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Recursos (inscrições)	22/06/2023 e 23/06/2023	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos (inscrições)	24/06/2023	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Divulgação da Comissão de Seleção	24/06/2023	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Recursos (Comissão de Seleção)	26/06/2023 e 27/06/2023	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos (Comissão de Seleção)	28/06/2023	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)	29/06/2023 a 03/07/2023	08:00 – 12:00 14:00 – 18:00	Avaliação Interna
Resultado da avaliação do projeto de pesquisa	03/07/2023	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Recursos (avaliação do projeto de pesquisa)	04/07/2023 e 05/07/2023	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos (avaliação do projeto de pesquisa)	06/07/2023	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Análise de históricos e currículos	07/07/2023 a 10/07/2023	Até as 18:00	Avaliação Interna
Resultado da análise de históricos e currículos	10/07/2023	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Recursos (análise de históricos e currículos)	11/07/2023 e 12/07/2023	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>

Resposta aos recursos (análise de históricos e currículos)	13/07/2023	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Resultado final	14/07/2023	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Recursos (resultado final)	15/07/2023 a 22/07/2023	Até as 18:00	e-mail< ppgepselecao@gmail.com >
Resposta aos recursos (resultado final)	24/07/2023	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Divulgação dos Resultados consolidados	25/07/2023	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br

**ANEXO 1 - PROFESSORES ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA TURMA
2023.2**

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA BLOCO 827, CEP 60.356-001 - FORTALEZA – CEARÁ TELEFONE: (85)3366-9727 FAX: (85)3366-9420 E-MAIL: <engpesca@ufc.br></p>
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Aquicultura:

Nutrição e alimentação artificial de peixes e camarões cultivados e Limnocultura (limnologia aplicada à aquicultura).

Biotecnologia e Genética de Organismos Aquáticos:

Lectinas de organismos marinhos; Biotecnologia de algas e invertebrados marinhos

Recursos Pesqueiros e Meio Ambiente:

Biologia de Moluscos

Tecnologia e Microbiologia do Pescado:

- Aplicações biológicas de polissacarídeos sulfatados de algas marinhas, controle de qualidade do pescado;
- Microbiologia do Pescado e Ambiental, patógenos bacterianos de organismos aquáticos, qualidade de água.

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA BLOCO 827, CEP 60.356-001 - FORTALEZA – CEARÁ TELEFONE: (85)3366-9727 FAX: (85) 3366-9420 E-MAIL: <engpesca@ufc.br>				
CURSO PRETENDIDO: MESTRADO				
NOME DO CANDIDATO:			CPF:	
DATA DO NASCIMENTO:	Nº DA IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR / UF:	DATA DA EMISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:		Nº DE DEPENDENTES	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM NÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO / ÓRGÃO / EMPRESA:			
ENDEREÇO DO LOCAL DE TRABALHO:			TEL: FAX:	
INDICAR A LINHA DE PESQUISA COM UM "X" EM UM DOS PARÊNTESES				
LINHA DE PESQUISA			VAGAS DISPONÍVEIS	
<input type="checkbox"/> Aquicultura			Até 1 (uma) vaga para o Mestrado	
<input type="checkbox"/> Recursos Pesqueiros e Meio Ambiente			Até 1 (uma) vaga para o Mestrado	
<input type="checkbox"/> Biotecnologia e Genética de Organismos Aquáticos			Até 1 (uma) vaga para o Mestrado	
<input type="checkbox"/> Tecnologia e Microbiologia do Pescado			Até 2 (duas) vagas para o Mestrado	
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: GRADUAÇÃO (MESMO EM ANDAMENTO), MESTRADO (CONCLUÍDO)				
CURSO:	INSTITUIÇÃO:	SEMESTRE/ANO DE INGRESSO	SEMESTRE/ANO DE CONCLUSÃO	

Declaro que as informações constantes neste formulário, bem como a documentação em anexo, encaminhadas à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca expressam a verdade.

Local: _____ Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

ANEXO 3 – PLANILHA DE CONTAGEM DOS TÍTULOS

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA BLOCO 827, CEP 60.356-001 - FORTALEZA – CEARÁ TELEFONE: (85)3366-9727 FAX: (85)3366-9420 E-MAIL: <pgengpescaufc@gmail.com> / <engpesca@ufc.br></p>
CURSO PRETENDIDO: MESTRADO	
NOME DO CANDIDATO:	

	Títulos	Pontuação	Pontuação máxima alcançável no item	Nº da página para localizar os comprovantes na documentação	Quantidade apresentada de cada item	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida pelo candidato (reservado à comissão)
1.	Formação Acadêmica						
1.1	Programa Ciência sem Fronteiras durante o curso de graduação (por semestre que permaneceu fora do País)	5 por semestre	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de semestres fora do País	5 x nº de semestres	(Reservado à comissão)
1.2	Meses a menos no tempo normal do curso de mestrado (24 meses)	5 por mês	40 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses a menos	5 x nº de meses	(Reservado à comissão)
1.3	Meses a mais no tempo normal do curso de mestrado (24 meses)	-5 por mês	-40 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses a mais	-5 x nº de meses	(Reservado à comissão)
1.4	Trabalho de conclusão de curso de graduação	20/TCC	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de TCC	20 x nº de TCC	(Reservado à comissão)
1.5	Monografia de Especialização (duração mínima de 360 horas-aula)	20/monogra-fia	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de monografias	20 x nº de monografias	(Reservado à comissão)
1.6	Dissertação de mestrado	30/dissertação	30 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de dissertações	30 x nº de dissertações	(Reservado à comissão)
2.	Atividades Acadêmicas (Nos últimos 5 anos)						
2.1	Estágios realizados durante a graduação (duração mínima de 40 h por estágio).NÃO incluir as horas de Estágio Supervisionado nem de TCC – Não pode haver sobreposição de períodos	0,1/h	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas em estágio(s)	0,1 x nº de horas em estágio(s)	(Reservado à comissão)
2.2	Atuação como bolsista de iniciação científica ou do PET (por semestre).Períodos que coincidam com a realização de estágios NÃO serão computados. Anexar declaração da PR-PPG e/ou do tutor do PET	2/sem	16 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de semestres que atuou como bolsista	2 x nº de semestres que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)

	Títulos	Pontuação	Pontuação máxima alcançável no item	Nº da página para localizar os comprovantes na documentação	Quantidade apresentada de cada item	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida pelo candidato (reservado à comissão)
2.3	Atuação como monitor (por semestre).Anexar declaração da PR-Graduação	2/sem	16 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de semestres que atuou como monitor	2 x nº de semestres que atuou como monitor	(Reservado à comissão)
2.4	Atuação como bolsista de extensão (por mês).Anexar declaração da PR-Extensão	0,2/mês	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses que atuou como bolsista	0,2 x nº de mês que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)
2.5	Atuação como bolsista de assistência (por mês).Anexar declaração da PR-Assuntos Estudantis	0,2/mês	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses que atuou como bolsista	0,2 x nº de mês que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)
2.6	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou de especialização (Concluídas).NÃO serão computadas aquelas em andamento	2/orient	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de orientações concluídas	2 x nº de orientações concluídas	(Reservado à comissão)
2.7	Participação em banca de monografia ou de especialização (por banca)	1/banca	5 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de participações em bancas	1 x nº de participações em bancas	(Reservado à comissão)
2.8	Palestra proferida em evento científico nacional. NÃO incluir apresentações de trabalho em congressos, simpósios etc	2/palestra	4 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de palestras proferidas	2 x nº de palestras proferidas	(Reservado à comissão)
2.9	Instrutor de curso, com certificado. O comprovante deve indicar o número de horas-aula	0,2/h	3 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas em curso(s) ministrado(s)	0,2 x nº de horas em curso(s)	(Reservado à comissão)
3.	Formação Complementar (Nos últimos 5 anos)						
3.1	Especialização (duração mínima de 360 horas-aula)	5/curso	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de cursos realizados	5 x nº de cursos	(Reservado à comissão)
3.2	Curso de curta duração (duração mínima de 40 horas por curso)	0,05/h	3 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas em curso(s)	0,05 x nº de horas em cursos	(Reservado à comissão)
4.	Atuação Profissional (Nos últimos 5 anos)						
4.1	Docência no Ensino Superior (por hora-aula ministrada). O comprovante deve indicar o número de horas-aula. Estágio de Docência não será computado	0,1/h-aula	8 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas-aula ministradas	0,1 x nº de horas-aula ministradas	(Reservado à comissão)
4.2	Docência no Ensino Médio (por hora-aula ministrada).O comprovante deve indicar o número de horas-aula	0,05/h-aula	6 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas-aula ministradas	0,05 x nº de horas-aula ministradas	(Reservado à comissão)
4.3	Atuação em empresas da área (com vínculo empregatício comprovado)	0,3/mês	8 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses	0,3 x nº de meses que atuou na empresa	(Reservado à comissão)
4.4	Bolsista de pesquisa como GRADUADO (por mês)	0,2/mês	15 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses que atuou como bolsista	0,2 x nº de meses que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)
	Títulos	Pontuação	Pontuação máxima	Nº da página para localizar os	Quantidade apresentada de cada item	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida pelo candidato

			alcançável no item	comproventes na documentação			(reservado à comissão)
4.5	Bolsista de pesquisa como MESTRE (por mês)	0,3/mês	15 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses que atuou como bolsista	0,3 x nº de meses que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)
5.	Artigos científicos em periódicos com QUALIS na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros (Nos últimos 5 anos)						
5.1	Artigo Qualis A1	60/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	60 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.2	Artigo Qualis A2	51/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	51 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.3	Artigo Qualis B1	42/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	42 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.4	Artigo Qualis B2	33/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	33 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.5	Artigo Qualis B3	24/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	24 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.6	Artigo Qualis B4	15/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	15 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.7	Artigo Qualis B5	6/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	6 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.8	Artigo Qualis C	3/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	3 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.9	Artigo sem Qualis	3/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	3 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
6.	Livros e capítulos de livros publicados (Nos últimos 5 anos)						
6.1	Livro (com ISBN ou ISSN e 51 páginas ou mais)	10/liv	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de livros publicados	10 pontos x nº de livros	(Reservado à comissão)
6.2	Capítulo de livro (com ISBN ou ISSN)	7/cap	14 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de capítulos publicados	7 pontos x nº de capítulos	(Reservado à comissão)
7.	Publicação em eventos (Nos últimos 5 anos)						
7.1	Trabalho completo em evento internacional	4/trab	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de trabalhos apresentados	4 pontos x nº de trabalhos	(Reservado à comissão)
7.2	Resumo expandido ou Resumo em evento internacional	2/res	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de resumos apresentados	2 pontos x nº de resumos	(Reservado à comissão)
7.3	Trabalho completo em evento nacional ou regional	2/trab	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de trabalhos apresentados	2 pontos x nº de trabalhos	(Reservado à comissão)
7.4	Resumo expandido ou Resumo em evento nacional ou regional	1/res	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de resumos apresentados	1 ponto x nº de resumos	(Reservado à comissão)
	Títulos	Pontuação	Pontuação máxima alcançável no item	Nº da página para localizar os comprovantes na documentação	Quantidade apresentada de cada item	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida pelo candidato (reservado à comissão)

7.5	Trabalho completo, Resumo expandido ou Resumo em evento local	1/trab	5 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de trabalhos apresentados	1 ponto x nº de trabalhos	(Reservado à comissão)
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO						Indicar a soma total da pontuação obtida	(Reservado à comissão)

Candidatos ao mestrado:

- 1) Já frequentou curso de pós-graduação em nível de mestrado? Sim () Não ()
Em que período(s)? _____
- 2) Se respondeu sim na questão 1, recebeu bolsa de estudo? Sim () Não ()
Em que período(s)? _____

Candidatos ao doutorado:

- 1) Já frequentou curso de pós-graduação em nível de doutorado? Sim () Não ()
Em que período(s)? _____
- 2) Se respondeu sim na questão 1, recebeu bolsa de estudo? Sim () Não ()
Em que período(s)? _____

Ao assinar este documento, declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e também declaro que todas as informações aqui apresentadas são verdadeiras.

 Local

 Data

 Nome do Candidato

 Assinatura do Candidato
(OBRIGATÓRIO)

ANEXO 4 – RECURSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA
BLOCO 827, CEP 60.356-001 - FORTALEZA – CEARÁ
TELEFONE: (85)3366-9727 FAX: (85)3366-9420
E-MAIL: pgengpescaufc@gmail.com / engpesca@ufc.br

CURSO PRETENDIDO: MESTRADO DOUTORADO

NOME DO CANDIDATO:

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local: _____ Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

ANEXO 5 - FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser apresentado em formato A4, fonte *Times New Roman* 12, espaço 1,5 e margens superior/inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5 cm, conforme a distribuição de itens, seções e páginas discriminados seguir:

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	MÁXIMO DE PÁGINAS
1	Capa (somente com o título e o número de inscrição do candidato)	1
2	Resumo	1
3	Introdução	4
4	Justificativa	1
5	Hipótese(s)	1
6	Objetivo geral e objetivos específicos	1
7	Materiais e Métodos	6
8	Cronograma de execução	1
9	Orçamento (capital e custeio)	1
10	Referências bibliográficas*	Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas

*De acordo com o Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da Universidade Federal do Ceará que encontra-se disponível no site: <http://www.biblioteca.ufc.br/servicos-e-produtos/normalizacao-detrabalhos-academicos/>

ANEXO 6 - PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	PONTUAÇÃO
1	Qualidade e coerência do título e do resumo do projeto	0,5
2	Introdução e justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura	2,0
3	Coerência de hipótese(s) e objetivo(s)	1,0
4	Metodologia (clareza, adequação, reprodutibilidade, aspectos legais, amostra e cenário do estudo, coleta e análise de dados)	2,0
5	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação do país	2,0
6	Formatação textual (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial padronizado e adequado)	1,0
7	Adequação para a área da Engenharia de Pesca, linhas de pesquisa e/ou área de atuação dos docentes do programa	1,0
8	Exequibilidade do projeto (orçamento, disponibilidade de equipamentos, etc.)	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0